

Daniela Ribeiro Moreira Demétrio dos Santos - IF: nº. 5902568/1 - Procuradora Fundacional
 PERÍODO AQUISITIVO 2021/2022
 Período: 02/01/2023 a 31/01/2023
 Eugenia Laura Prestes Pinon - IF: nº. 5923848/3 - Diretora Técnica
 Alexandra Carneiro Lopes Santos - IF: nº. 5912294/1 - Auxiliar Operacional
 Período: 09/01/2023 a 07/02/2023
 Joyce Pereira de Freitas da Silva - IF: nº. 5906172/1 - Assistente Administrativo
 Autorização: Processo nº. 2022/1430700
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG
Protocolo: 874616

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO: 2022NE00762.

OBJETO: Aquisição de materiais impressos personalizados.
 VALOR: R\$ 5.390,00.
 DATA DE EMISSÃO: 04/11/2022.
 COTAÇÃO ELETRÔNICA: 18/2022/FCG.
 ORÇAMENTO: PT: 47201133921503, AT: 8841, ND: 339030, FT: 0101.
 CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.
 CONTRATADA: Gráfica Ponto de Arte LTDA-ME, CNPJ: 15.329.607.0001-97.
 PROC. Nº: 2022/1374142.
 ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.
Protocolo: 874343

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA nº 843 de 09 de Novembro de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE
 A Secretária adjunta de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/1446405/SECOM.
 RESOLVE:
 I- Conceder a servidora relacionada; ½ (meia diária), que se deslocará para Brasília/DF, no dia 10 de novembro de 2022, para agenda Institucional do Governo do Estado do Pará.
 NOME: ANA PAULA D'AGUIAR OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5946547
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS
 Secretária Adjunta de Estado de Comunicação.

Protocolo: 874933

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 267/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
 CONSIDERANDO os Artigos 98 e 99, inciso I e caput de sua alínea "a" da Lei 5810 de 24/01/1994;
 CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta FUNTELPA, contido nos autos do Processo n.º 2022/647847, de 25/05/2022;
 R E S O L V E:
 I - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio ao servidor PEDRO PAULO DOS SANTOS LEAL matrícula funcional nº 5913639/2, ocupante do cargo de EDITOR DE VIDEO TAPE, lotado na Coordenadoria de Operações da TV, referente aos períodos aquisitivos de 02/04/2007 a 01/04/2010 (30 dias), 02/04/2010 a 01/04/2013 (60 dias), 02/04/2013 a 01/04/201 (30 dias).
 II - Esta PORTARIA entrará em vigor a contar do dia 15/12/2022.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

Protocolo: 874254

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.224/2022-GAB/PAD Belém, 08 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/614223 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 714/2022 exarada pelo Coordenador do Núcleo Jurídico - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora W.M.L.C., matrícula nº 322113-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, IV, V e VI, 178, XIV, 180, c/c art. 190, XIX, da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MÁRCIA ERCÍLIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 1.225/2022-GAB/PAD Belém, 09 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 376/2021-GAB/PAD, de 30/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.537 de 31/03/2021.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, uma vez comprovado nos autos do Processo o óbito da servidora M.N.C.M., matrícula nº 461628-1, sendo forçoso reconhecer, portanto, que a Administração Pública perdeu seu direito de punição, por se tratar este evento de uma causa extintiva de punibilidade;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 1.226/2022-GAB/PADS Belém, 09 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 781/2022-GAB/PADS de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE, edição nº 35.075 de 11/08/2022;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/216111 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Inaugural 781/2022-GAB/PADS de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE, edição nº 35.075 de 11/08/2022;

II - ENCAMINHAR os autos ao Núcleo de Prevenção - NP/OUVIS/SEDUC, para as providências necessárias;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-1

Ouvidor/SEDUC